



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 042/2017

DISPÕE SOBRE A REENQUADRAMENTO
DOS SERVIDORES EFETIVOS EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL
881/2013 E 1.109/2016.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe
conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados os servidores efetivos
relacionados, na tabela abaixo, anexa de acordo com a Lei Nº 1.109/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito
retroativo a 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 11 de Abril de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO/NÍVEL ATUAL	ENQUAD.	SALARIO ATUAL	SALÁRIO ENQUAD.
Ivone de França Araújo Silva	Agente Administrativo	Agente Administrativo	B - 12	C - 09	R\$2.706,06	R\$ 2.727,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
João Paulo de Oliveira dos Reis	Agente Público Municipal	Serviços Gerais	A - 05	B - 04	R\$ 1.443,17	R\$ 1.579,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Maria Jose de Moraes	Agente Público Municipal	Serviços Gerais	C - 06	C - 08	R\$ 1.966,89	R\$ 2.148,47
Cristina Carmelita da Silva	Agente Público Municipal	Serviços Gerais	D - 07	C - 08	R\$ 2.295,06	R\$ 2.148,47
Maria Laura Sampaio Castro	Agente Público Municipal	Serviços Gerais	B - 07	C - 08	R\$ 1.820,23	R\$ 2.148,47

Diamantino, 11 de Abril de 2017.



EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal